**QUESTIONAMENTO 1**

1) O Subitem 11.2.d determina os espaçamentos das margens esquerda e direita do Plano de Comunicação Publicitária. Quais são os espaçamentos das margens superior e inferior?

Considerando que o Edital não estabelece o espaçamento questionado e que não houve manifestação da área técnica do Conselho a esse respeito, a licitante poderá proceder conforme seu entendimento.

2) Na Estratégia de Mídia e Não Mídia, está correto o entendimento de que devemos considerar os valores de tabela cheia do SINAPRO-RS para o cálculo dos custos internos da Agência?

Não. Para fins de simulação, deverão ser desconsiderados os custos internos da agência.

3) Relativo ao subitem 11.3.4.3.a, pergunta-se: qual é a data de publicação do Aviso da Licitação?

Considerar a data da efetiva disponibilidade do edital que ocorreu no dia 1º/06, em conformidade com o §3º, do Art. 21, da Lei nº 8.666/93.

4) O Subitem 11.10.1 refere-se à validação, pelo anunciante, do respectivo Relato de Solução de Problema de Comunicação, determinando que seja informado, entre outros dados, o número do contrato de prestação de serviços firmado entre agência e anunciante. Está correto o entendimento de que, caso essa prestação de serviço se dê sem um contrato formal, a agência deverá informar no local onde informaria o número a informação “sem contrato”?

Sim, a licitante poderá proceder conforme seu entendimento.

5) O CAU-RS possui Manual de Identidade Visual que oriente os modos de aplicação da sua logomarca? Em caso afirmativo, onde ele está disponível?

Segundo informação da área técnica, o CAU/RS não possui Manual de Identidade Visual.

Será disponibilizado, na área destinada à presente Licitação no site do CAU/RS, o arquivo contendo o logo da Conselho.